



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº076 de 10 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO PRÉDIO DA SOCIEDADE RECREATIVA CARNAVALESCA TESOURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica Tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural do Município, o imóvel correspondente ao **PRÉDIO DA SOCIEDADE RECREATIVA CARNAVALESCA TESOURAS**, situada na Av Espanha, nº233, centro histórico, Arroio dos Ratos-RS.

Parágrafo Primeiro – Fica incluído neste Tombamento o terreno objeto da matrícula nº7942 do RI de Arroio dos Ratos, onde está construído o prédio da Sociedade Recreativa Carnavalesca Tesouras.

Parágrafo Segundo: A construção original é tombada como patrimônio cultural do município, em conformidade com o inventário do patrimônio cultural de Arroio dos Ratos e a "Edificação implantada junto ao alinhamento, construída inicialmente como um prisma retangular em alvenaria autoportante de tijolos maciços, com cobertura de telhas francesas do tipo pavilhão.".

ARTIGO 2º - Em razão do presente Tombamento, fica proibida qualquer destruição ou descaracterização do imóvel original em questão, não podendo o mesmo ser ampliado, demolido ou mutilado, e, sem prévia autorização do IPHAN, ser reparado, pintado ou restaurado, devendo ser preservadas suas características originais.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor em data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Arroio dos Ratos - RS, 10 de setembro de 2025

Darci Renato Feiten

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

Mário Luiz de Lima

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

Procuradoria-Geral

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 076, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

EXCELENTÍSSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS,

EXCELENTÍSSIMO(a) PRESIDENTE,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº076.2025, o qual **DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO PRÉDIO DA SOCIEDADE RECREATIVA CARNAVALESCA TESOURAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Fundada em um período marcado por desafios sociais e pela luta da comunidade negra por espaços de convivência durante a época da mineração, a Sociedade Tesouras consolidou-se como um importante marco cultural, social e histórico do município e do Estado. Sua relevância ultrapassa o âmbito local, uma vez que o espaço é reconhecido como o **segundo clube negro mais antigo do Brasil**, constituindo-se em símbolo de resistência, identidade e preservação da memória afro-brasileira.

A preservação de seu prédio, edificado em alvenaria de tijolos maciços e com características arquitetônicas típicas da época de sua fundação, garante não apenas a manutenção de sua história material, mas sobretudo a valorização de sua dimensão imaterial, relacionada à memória coletiva, às tradições e ao papel agregador que exerceu e ainda exerce na vida cultural de Arroio dos Ratos.

O tombamento do prédio da Sociedade Recreativa Carnavalesca Tesouras é, portanto, medida de justiça e reconhecimento histórico, que assegura a conservação de um bem que traduz a pluralidade cultural de nossa cidade e a contribuição da comunidade negra na construção de nossa identidade. Além disso, constitui-se em uma ação afirmativa de valorização da cultura, da memória e da história social, promovendo o fortalecimento do sentimento de pertencimento das atuais e futuras gerações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Diante de sua importância histórica, arquitetônica e cultural, a presente proposição merece a aprovação desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, solicitamos ao Legislativo Municipal a apreciação e aprovação do presente projeto.

Era o que tínhamos para o momento.

Renovo meus votos de estima e consideração

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal